

PARECER Nº: 150/2022 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 5871/2019

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 111/2022, referente ao Projeto de Lei CM nº 145/2019.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 111/2022, referente ao Projeto de Lei CM nº 145/2019, que autoriza o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos Externos nas escolas públicas do Município de Santo André.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 111/2022, referente ao Projeto de Lei CM nº 145/2019.

Sala das Comissões, em 13 de Outubro de 2022, 470º ano de fundação da cidade.

Relator:

RODOLFO DONETTI
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Aprovado o Parecer nº 150/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 111/2022 (Projeto de Lei CM nº 145/2019).

Presidente e Membros:

DR^a ANA VETERINÁRIA
Vereadora

RODOLFO DONETTI
Vereador

CARLOS FERREIRA
Vereador



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003600380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.